



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 005/98

Não desconhecemos a grande importância da saúde oral. E é justamente na infância que os cuidados devem ser intensificados. Por isso, a existência de programas que visem a educar as crianças para a saúde oral. O SESI emprestou o Odontomóvel durante um ano, sem qualquer cobrança. Para que haja continuidade do programa, é mister que esse veículo permaneça oferecendo os serviços, sobretudo nas escolas municipais. Para que isso seja possível, requer o SESI pequena contribuição mensal que o presente Projeto de Lei visa a regulamentar.

Três Passos, 07 de janeiro de 1.999.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N.º 005/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO COM O SESI PARA UTILIZAÇÃO DO ODONTOMÓVEL MEDIANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, Da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

- Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar acordo com o SESI para utilização, por tempo indeterminado, do Odontomóvel, enquanto houver necessidade do mesmo, nos programas de saúde oral.
- Art. 2.º - A contribuição mensal a cargo do Poder Executivo é de R\$ 100,00 (cem reais) por mês.
- Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL